



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

+ PROVIMENTO Nº 14/67 +

O desembargador Marcílio Medeiros, corregedor geral da justiça do Estado de Santa Catarina, tendo em vista a recente - correição extraordinária que realizou nos cartórios judiciais das comarcas de São Lourenço do Oeste, Dionísio Cerqueira, São Miguel do Oeste, Mondai, Palmitos, Chapecó, Xaxim e Xanxerê, bem como as inspeções que fez nas respectivas cadeias públicas, resolveu baixar o presente provimento, fazendo observações, apontando erros e expedindo as seguintes instruções:

SÃO LOURENÇO DO OESTE

A comarca em referência esteve vários meses sem juiz. Encontrei o serviço bastante atrasado, tanto no cível como na parte criminal. O atual juiz da comarca, dr. Nelson Infeld, está se esforçando por normalizar o fôro, mas tenho que muito tempo ainda levará, por mais que se dedique, para pôr o serviço em ordem.

Há na comarca apenas uma escrivania, sendo titular da mesma a escritã Leonilda Bernardi da Silva. Trata-se de serventúria de certa capacidade, já com alguma prática, não sendo possível culpá-la pelos atrasos e desacertos que encontrei no cartório. Uma comarca sem juiz, e foi o caso de São Lourenço do Oeste durante longos meses, é um verdadeiro desastre, não podendo os escrevães, por mais dedicados que sejam, suprir a falta do magistrado, pois o escrivão não despacha e nada decide; os processos, inevitavelmente, têm que parar.

Crime:

Os livros criminais estão em ordem, com exceção do denominado rol dos culpados, cujos lançamentos estão desatualizados.

O atraso processual é alarmante. Grande o congestionamento do cartório, sendo considerável o número de processos paralisados. Estão desaparecidos, conforme informação da escritã, os processos ns. 30 e 68. O habeas corpus n. 24, não obstante impetrado há muitos meses, ainda não foi decidido; o ofício solicitando informações ao delegado de polícia foi entregue ao advogado impetrante, que o devolveu com a anotação de que o delegado não fôra encontrado; o processo parou.

Compulsando o livro de carga, verifiquei que se encontravam na delegacia de polícia, desde 1965, oito processos criminais; requisitei-os, constatando, do exame dos mesmos, que haviam



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

baixado à polícia para que esta informasse sobre o paradeiro de réus e testemunhas. Erro que deve ser evitado: desconhecido o paradeiro de pessoas que devam depor, o juiz, se achar imprescindível o auxílio da polícia, deverá solicitá-lo por ofício, e não fazer o processo baixar à delegacia para que o delegado informe - nos próprios autos...

Cível:

Atraso igual ao do crime. Ações importantíssimas, de grande vulto, que não caminham, juizes substitutos que evitarão, com pouco espírito público, se vincular aos processos, precatórias expedidas que não voltaram, intimações por meio de "A.R." que não se sabe se chegaram ao seu destino, além de outros obstáculos à boa marcha processual.

O livro de registro de autos não está legalizado pelo juiz.

DIONÍSIO CERQUEIRA

Se a situação de São Lourenço do Oeste é difícil, a de Dionísio Cerqueira é simplesmente caótica.

O forum é um prédio velho de madeira, sem a menor segurança e a que faltam quaisquer condições de higiene, cargando inclusive de água e instalações sanitárias. No andar de cima, a residência do juiz.

Dionísio Cerqueira, é lamentável dizê-lo, é uma terra sem justiça. Processos de réus presos com vários anos de demora, ações cíveis vultosíssimas que não chegam nunca ao fim e tanto que nunca chegarão, a menos que providências adequadas sejam logo tomadas contra tal estado de coisas.

Desde 17 de setembro do ano próximo passado, depois da remoção do dr. José Roberge, que muito trabalhou, embora sem ter podido desafogar o serviço, Dionísio Cerqueira encontra-se sem juiz efetivo. A comarca já foi posta em concurso, mas não houve juiz que aceitasse a "promoção". É dificilmente haverá quem a aceite, salvo se o Governo do Estado resolver proporcionar ao juiz um certo conforto, construindo casa para a sua moradia, como fez em Chapecó e Palmitos, e aparelhe a comarca de outros prédios indispensáveis, tais como o forum e a cadeia pública. Mesmo assim e com tudo isso, anos passarão até que a comarca possa atingir uma relativa normalidade.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O escrivão Abrão Freitas está nas mesmas condições da maioria dos seus colegas das comarcas do Oeste. Tem boa vontade, é trabalhador, mas sem juiz nada poderá fazer.

A substituição do juiz da comarca pelo da comarca vizinha é de pouco rendimento, porque o juiz que substitui, e com muita razão, dá preferência aos processos de sua comarca.

Determinei a remessa ao juiz em exercício na comarca de São Miguel do Oeste, ora respondendo por Dionísio Cerqueira, de treze processos cíveis e criminais.

SÃO MIGUEL DO OESTE

Situação melhor que as duas precedentes. O último juiz titular, dr. Hélio Mosimann, imprimiu à comarca elogiável organização. Alguns processos atrasados, mas não de molde a impressionar.

O juiz substituto em exercício, dr. Mauro Irineu - Werner, não estava na comarca. Informaram-me que viajara para Itajaí. Verifiquei na Secretaria do Tribunal que nada comunicou ao desembargador presidente.

O escrivão Orlindo Rocha é dedicado e trabalhador. De um modo geral, os processos estão bem ordenados.

Examinei 46 processos de homologação de acórdos acidentários; nenhuma irregularidade, exceto o de n. 468, onde não existe prova de pagamento ao acidentado.

O movimento criminal é muito menor que o das duas comarcas acima mencionadas.

Em certo processo, o réu não indicou advogado por ocasião do interrogatório. Em hipóteses como esta, vencido o tríduo sem que seja apresentada defesa prévia, deve o juiz nomear defensor dativo, concedendo-lhe o prazo de três dias. No caso supra referido, entretanto, o feito pura e simplesmente ficou parado, assim permanecendo durante meses; constatando a irregularidade, determinei que os autos fôsem conclusos ao mm. juiz.

Em outro processo, por determinação do juiz, o escrivão dirigiu-se, por ofício, ao magistrado de outra comarca. Errado. O juiz, por consideração ao seu colega, é que devia officiar, e não o seu subordinado.

MONDAÍ

Comarca de pouco movimento. Mesmo assim, verifiquei algum atraso processual, principalmente no cível, contribuindo em



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

parte para esse atraso as deficiências do serviço postal, eis que as intimações dirigidas aos advogados por intermédio do correio - não chegam ao seu destino e, quando entregues, raramente o "A.R." é devolvido.

O juiz de direito dr. José Joaquim Lisboa preside a comarca com muito zelo e dedicação.

O escrivão Walter Erich Bruggemann desempenha satisfatoriamente as suas funções.

Notei em alguns processos que, nas ações cíveis, não se sentindo o juiz habilitado a proferir a sentença na própria audiência de instrução e julgamento, mandou consignar no termo que sentenciaria dentro do prazo legal. Melhor seria que designasse logo a data, o que estaria mais de acordo com a lei e eliminaria o problema das intimações, fixando logo o início do prazo do recurso.

PALMITOS

De todas as comarcas que agora inspecionei, esta, sem dúvida, é a que se encontra em melhor situação.

Quando pela primeira vez a visitei, isto em maio do ano próximo passado, fiquei desfavoravelmente impressionado, vendo de tanto serviço acumulado.

O dr. Raul Bayer Laus, que assumiu o cargo em meados de 66, imprimiu ao serviço novo ritmo, movimentou todos os processos e por fim conseguiu, graças aos seus esforços e à eficiente colaboração que lhe prestaram os escrivães Laudelino Correa e Ernesto Augusto Trebien, respectivamente do crime e do cível, deixar a comarca rigorosamente em dia.

Apenas uma pequena falha observei: os autos suplementares carecem de melhor ordenamento, aliás um defeito que ocorre em quase todas as comarcas do Estado.

Palmitos, é de justiça que se proclame, pode atualmente ser considerada uma comarca padrão.

O maior elogio que posso fazer ao dr. Raul Bayer Laus é dizer que teria orgulho de realizar um trabalho como o que sua excia. conseguiu empreender na comarca de Palmitos.

CHAPECÓ

Esta comarca, com a recente remoção do dr. Lauro Pereira Oliveira para Jaraguá do Sul, perdeu um bom juiz.

O cargo está vago.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A vacância do juizado, infelizmente, é o normal de Chapecó. A justiça, conseqüentemente, funciona muito mal e a prova disso é que só no ano de 1966 foram decretadas 250 prescrições penais (!), aliás uma réplica de outras tantas decretadas no período de 1961-62. Dos processos instaurados apenas uma porcentagem mínima segue uma tramitação regular e raras as sentenças criminais condenatórias que são realmente executadas. Aham-se parados, aguardando o novo juiz, 224 processos, entre os quais muitos por crime de homicídio.

No cível a situação é também precária. Pilhas de processos que estão sem andamento, à falta de juiz.

O escrivão do crime, Orlando Salum, homem de bem mas já cansado, requereu aposentadoria.

O cartório do cível tem como titular o serventuário Dario Maciel, cujo trabalho é bom, nada se lhe podendo criticar. - Tramitam nesta escrivania cerca de 300 ações.

XAXIM

Dirige a comarca o juiz de direito dr. Raul Tavares da Cunha Mello, magistrado moço mas dinâmico, operoso e muito dedicado.

O escrivão judicial, Dirceu José Braga, esforça-se no cumprimento do dever.

Em ordem os livros cartorários, exceto o rol dos culpados, que está em atraso, e o livro de alistamento dos jurados, onde se nota que não foi feita a revisão do ano passado.

Na parte criminal numerosos processos parados ou caminhando morosamente, inclusive de réus presos.

Encontrei diversos despachos mandando intimar testemunhas mediante edital. Não está certo: "O edital, como meio de intimação, é aplicável em relação ao acusado; não, porém, à testemunha" (Basileu Garcia, Comentários ao C.P.P.).

Várias audiências designadas pelo escrivão, o que atrita com a lei (C.P.P., arts. 394 e 538).

No fôro cível, numerosas ações, inclusive várias - possessórias, arrastando-se há muitos anos.

XANXERÊ

Pelo que tenho visto, uma das mais trabalhosas do Estado.

No cível, entre várias centenas de ações, mais de



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

100 possessórias. Não há juiz capaz de sozinho dar conta de tanto serviço, mesmo porque à medida que fôr decidindo novas ações irão dando ingresso.

No crime, 278 processos em andamento, entre os quais 48 homicídios. Espera-os, a grande maioria, uma segura e certa prescrição.

O juiz da comarca, dr. Ruben Odilon Antunes Córdova, trabalha exaustivamente, não se limitando às horas do expediente normal; não obstante, o número de processos não diminui.

A comarca tem dois cartórios cíveis: o 1º, a cargo da escrivã Irene Ferreira Rauen, serventuária eficiente e capaz; o 2º, exercido pelo escrivão Natanael Machado, ainda novo no cargo.

O cartório criminal tem como titular o escrivão - Roland Hamilton Marquardt, que também exerce as funções de secretário do fóro. Bom serventuário.

O problema dos foruns

Instalado em prédio especialmente construído apenas o forum de Chapecó. Construção excelente, mobiliário também muito bom.

O de Palmitos é um prédio alugado, de alvenaria, reunindo condições satisfatórias.

Na comarca de São Lourenço do Oeste o forum funciona na própria Prefeitura Municipal. O prédio é de madeira, ocupando os serviços da justiça quatro ou cinco pequenas salas.

Em Xaxim a justiça ocupa o segundo pavimento do prédio da Prefeitura Municipal. Instalações boas.

Nas demais comarcas, tudo muito deficienté.

O forum de Dionísio Cerqueira é de madeira. Não oferece nenhuma segurança; carece de água e de instalações sanitárias. Muito pior que a Delegacia de Polícia, que se acha instalada num prédio do Estado.

São Miguel do Oeste, cidade de apreciável progresso, sede de um município considerado modélo, está nas mesmas condições da comarca de Dionísio Cerqueira.

O forum de Mondai é uma pequena casa de alvenaria, tipo garagem. As instalações sanitárias são as do posto de gazolina que fica do outro lado da rua.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Cadeias públicas

As cadeias de São Lourenço do Oeste, Xaxim e Palmitos, embora pequenas para o número de prêsos, apresentam boas condições.

Em Mondai foi inaugurada, em janeiro dêste ano, uma cadeia nova, igual às três acima. Todavia, por falta de camas, colchões e cobertas, ainda não está funcionando. Os prêsos ficam detidos na cadeia de São Miguel do Oeste ou na de Palmitos, de onde são recambiados para Mondai nas vezes em que o andamento do processo exige a sua presença na comarca.

As cadeias de Chapecó, São Miguel do Oeste e Xanxerê estão muito mal conservadas. Higiene precária, sujeira por todos os cantos.

De tôdas, porém, a pior, a mais precária é a de Dionísio Cerqueira. É um prédio de madeira, talvez relativamente novo mas já em estado de ruína. As instalações sanitárias não funcionam. Fora do prédio, a "casinha" dos prêsos; mais ou menos cinco metros abaixo, o poço de onde é tirada a água que os prêsos bebem! Até se comenta, em Dionísio Cerqueira, que os jurados absolvem porque o Estado não dispensa aos prêsos o tratamento humano a que têm direito...

À porta de um cubículo, igual aos outros, encontrei a seguinte inscrição: "Sala Especial". Explicaram-me, com certo constrangimento, que é reservada aos menores e aos loucos!

A cadeia tem capacidade para dez prêsos, no máximo; o número atual, entretanto, é de cerca de quarenta. Como não é possível o recolhimento de tantos num espaço onde mal cabem dez, foi adotado um curioso sistema de rodízio: enquanto uma turma fica recolhida, os demais detentos vão para suas casas; após alguns dias, voltam êstes e vão aquêles, e assim sucessivamente...

Aliás, na maioria das comarcas do Oeste, dado o grande número de prêsos e a precariedade das cadeias, viram-se os juizes na necessidade de adotar um regime penitenciário especial: os prêsos, em grande número de casos, andam soltos durante o dia, trabalham, - têm empregos; então, à noite - alguns, não todos, - vão dormir na cadeia. Por essa razão, certamente, é que se conformam com a demora dos processos. De outro modo, se estivessem realmente recolhidos, viriam às dezenas os pedidos de habeas corpus, e com muito fundamento, por demora da instrução criminal.

Em tôdas essas cadeias, de maneira geral, alimentação má e pouca: a diária de NC\$ 0,80 não dá para sustentar um homem.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Quanto às cobertas, tão necessárias num clima de tanto frio, ou faltam por completo ou não atendem aos rigores do inverno.

O Poder Judiciário, a quem cabe, em tudo isso, grande parcela de responsabilidade, tem que procurar uma solução para tão grave problema, apelando para os demais poderes no sentido da urgente necessidade de prontas e específicas providências.

Outros problemas

O acúmulo de serviço, em determinadas comarcas, só poderá ser resolvido se adotarmos, em nosso Estado, o denominado - "regime de exceção", já em vigor, há vários anos, no vizinho Estado do Rio Grande do Sul, e que consiste no seguinte: "Em casos especiais poderá o Conselho (Superior da Magistratura) declarar qualquer comarca em regime de exceção, prorrogando prazos pelo tempo que entender conveniente e designando, se necessário, outro juiz para exercer, cumulativamente com o titular, a jurisdição da comarca".

Sem esta providência, comarcas como Kanxerê nunca terão o serviço regularizado.

- Queixam-se os juizes que o Diário Oficial é distribuído, no interior, com muita irregularidade. Muitos números não chegam às comarcas, ficando desfalcadas, em consequência, as coleções da "Jurisprudência".

O caso resolver-se-ia se a distribuição fôsse feita, vamos dizer, cada semana, por intermédio da Secretaria do Tribunal. Haveria, quando menos, melhor contrôle da expedição do órgão oficial.

- As verbas destinadas às despesas de pronto atendimento e à manutenção do fórum chegam às comarcas, conforme reclamação geral, com muita demora. Estamos em meados de julho e ainda não receberam, os nossos juizes, o numerário correspondente. O Tesouro do Estado, ao que estou informado, não vem liberando, na forma determinada na Constituição, as verbas específicas.

- Estão quase todos os foruns sem serventes ou os têm em número insuficiente, o que vem provocando certas dificuldades. O preceito constitucional que exige concurso para o ingresso no serviço público impede a livre nomeação, sendo urgente, portanto, que sejam realizados os concursos necessários ao respectivo preenchimento.

- - - - -



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Encerrando este trabalho, cabe-me agradecer a cordialidade com que fui recebido em tôdas as comarcas por onde passei, especialmente por parte dos srs. juizes, promotores públicos, advogados e serventuários da justiça.

Quero ainda deixar registrada a grande impressão - que colhi do Oeste catarinense, admirável pelo seu progresso e pelo labor dos seus filhos.

- - - - -

Remetam-se cópias ao Egrégio Conselho Disciplinar da Magistratura e aos exmos. srs. juizes das comarcas inspecionadas (Lei de Organização Judiciária, arts. 447, parágrafo único e 461).

Registre-se e cumpra-se.

Florianópolis, 13 de julho de 1967.

MARCÍLIO MEDEIROS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA